

**A definição do condicional como modo ou tempo verbal:
uma análise das propostas de gramáticas escolares de Português**

António CARVALHO DA SILVA
Universidade do Minho

RESUMO: Tendo em conta o facto de, em várias gramáticas escolares portuguesas publicadas na sequência da nova Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (TLEBS) (Ministério da Educação 2004), ocorrerem certas oscilações na definição da natureza morfológica e semântica do condicional (modo *versus* tempo), achamos oportuno desenvolver um estudo particular que procurasse clarificar essas mesmas dúvidas. Assim, o objetivo principal desta análise é a avaliação da consistência das definições e da caracterização gramatical do modo condicional e/ou do tempo futuro do pretérito, com o intuito de esclarecer uma questão crítica que não apresenta unanimidade na descrição gramatical escolar portuguesa. Com esses fins e para estabelecer os fundamentos deste estudo e comparar orientações teóricas, consultaram-se, em primeiro lugar, as principais gramáticas de referência ou gramáticas teóricas do Português. Entretanto, fez-se uma leitura seletiva de três gramáticas teóricas e de três gramáticas práticas do italiano, do francês e do espanhol, com o intuito de comparar as suas definições do condicional. De seguida, delimitando previamente as dimensões da análise de conteúdo dos manuais de gramática, procedemos, então, ao confronto e à descrição dos textos de dez gramáticas escolares de Português do 3º Ciclo do Ensino Básico e/ou do Ensino Secundário, procurando verificar as suas propostas de caracterização morfológica e semântica do modo/tempo condicional.

Em termos de possíveis conclusões, esperamos poder clarificar as propostas destas gramáticas escolares e, simultaneamente, adotar uma perspetiva de abordagem pedagógica desta área sensível da gramática que seja mais eficaz para a aprendizagem dos alunos e mais compreensível do ponto de vista teórico.

PALAVRAS-CHAVE: Gramáticas escolares, Modo condicional, Futuro do pretérito.

ABSTRACT: Bearing in mind that fact that in various Portuguese educational grammars published in a series of new Linguistic Terminology for Elementary and Secondary Education (TLEBS) (Ministry of Education, 2004), there occurred a certain oscillation in the definition of the morphological and semantic nature of the conditional (mode vs. tense), we find it appropriate to carry out a specific study that seeks to clarify this doubt. Hence, the main objective of this analysis is the assessment of the coherence of these definitions and of the grammatical characterization of the conditional mode and/or a future tense of the preterite as a way to shed light on a critical issue that is not presented in a uniform way in the educational grammar description of Portuguese. With these goals in mind, and in order to establish the bases of this study and compare theoretical perspectives, in the first place we will consult the leading grammars of reference or the theoretical grammars of Portuguese. Nevertheless, a selective reading of three theoretical grammars and of three practical grammars of Italian, French and Spanish, is carried out with the intention of comparing how they define the conditional. Then, after having limited the dimension of this analysis of content from the grammar manuals, we proceed to the encounter and description of the texts from ten Portuguese educational grammars for the 3rd Cycle of

Elementary education and / or Secondary Education, so as to verify their proposals of morphological and semantic characterization of the conditional mode/tense.

As a way of possible conclusion, we hope to be able to clarify the proposals of these educational grammars and, at the same time, embrace a perspective of pedagogical approach to this sensitive area of grammar that will make it more efficient for student learning and more understandable from a theoretical point of view.

KEYWORDS: Educational grammars, Conditional Mode, Preterite Future.

1. INTRODUÇÃO: OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Um problema que, repetidamente, se coloca aos leitores e usuários das gramáticas escolares de Português, sejam elas de que nível de ensino forem, é o da clareza da sua descrição linguística e, também, o da sua efetiva adequação pedagógica (Silva 2008).

Neste aspeto particular, uma questão que, há algum tempo, nos preocupa é a da definição do condicional como modo ou como tempo, dúvida que as propostas das novas gramáticas escolares portuguesas, publicadas na sequência da TLEBS de 2004, parecem ainda deixar a descoberto e que pretendemos, mesmo que de forma exploratória, aqui discutir.

Posto isto, no sentido de trazer a lume algum esclarecimento sobre esta questão, decidimos realizar um estudo comparativo das gramáticas de Português destinadas ao 3º Ciclo do Ensino Básico e/ou ao Ensino Secundário, publicadas entre 2005 e 2010.

Como objetivos fundamentais deste estudo estabelecemos, então, os seguintes:

- Sintetizar as posições dos gramáticos sobre o (modo) condicional.
- Caracterizar uma das áreas críticas da descrição gramatical: a definição do condicional como modo ou tempo verbal.
- Confrontar as propostas de definição do condicional em gramáticas (teóricas e didáticas) do espanhol, do francês e do italiano.
- Analisar os esclarecimentos das gramáticas escolares sobre os valores do modo condicional e do tempo futuro do pretérito.
- Concluir acerca da natureza complexa deste tempo *versus* modo verbal.
- Avaliar as implicações pedagógicas dessa oscilação na descrição gramatical.

Partindo destes objetivos, adotou-se, como principal critério orientador, a identificação, nas diferentes gramáticas escolares, das seguintes dimensões analíticas: (0) o posicionamento dos gramáticos face à nova terminologia linguística, (1) a definição do condicional entre os diferentes modos/tempos verbais, (2) A presença/ausência do modo condicional nas tabelas da flexão verbal, (3) a diferenciação das conceções e dos usos do condicional (modo) e do futuro do pretérito (tempo), (4) A explicitação/exemplificação dos diferentes valores (modais e temporais) do condicional.

Entretanto, em termos da sua organização, este texto estrutura-se em seis pontos fundamentais. Na sequência desta introdução (1), sintetizam-se as perspetivas de algumas das principais gramáticas teóricas do Português sobre o modo condicional (2). Entretanto, apresentam-se, noutro ponto (3), as visões de seis gramáticas de três línguas românicas sobre o

condicional. No ponto seguinte (4), definem-se os critérios de constituição do *corpus* e especificam-se as opções relativas à metodologia de análise. Na secção fundamental deste texto (5), discutem-se os principais resultados do estudo empírico. Por fim (6), realiza-se uma síntese, enunciando as conclusões sugeridas por este estudo exploratório.

Sugerindo, desde já, uma hipótese explicativa para os factos em estudo, diremos que eles apontam no sentido de se confirmar a necessidade do estabelecimento de uma relação entre teoria e descrição gramatical, tal como já defendeu Flaux (1993: 123), ao escrever: «Le grammairien a besoin d'une théorie pour décrire la langue». Ou seja: as teorias linguísticas podem e devem servir de suporte às descrições gramaticais (sobretudo se inovadoras), o que poderá não ter sucedido com uma introdução (abrupta) da nova terminologia linguística.

Um outro aspeto de fundo que, neste estudo, deve ser tido em conta tem a ver com a natureza das mudanças terminológicas, uma vez que «En Lingüística, como en la mayor parte de las disciplinas científicas, la terminología es convencional» (RAE 1973: 261) Torna-se, pois, imprescindível estar atento às mudanças de terminologia e aos sentidos de novos conceitos ou categorias, para compreendermos se se altera apenas a nomenclatura gramatical ou se muda igualmente a substância das próprias explicações linguísticas que suportam as teorias e as descrições gramaticais.

De certa forma e mesmo que numa outra dimensão, a grande finalidade de um texto desta natureza será também questionar porque há ainda, na descrição gramatical portuguesa, alguma resistência em aceitar o condicional como um tempo do modo indicativo. Tal como sugere Veiga (2002: 147):

Hemos de preguntarnos, pues, por qué existen todavía tantas reticencias a la aceptación de *cantaría* como forma de indicativo, y la respuesta nos lleva, de una manera u otra, y sin que nos podamos permitir aquí la revisión crítica de diferentes teorías, a la identificación precipitada del indicativo con un «modo de la realidad», identificación que podría tener alguna validez, al menos inicialmente, en el estudio del verbo latino clásico, pero ninguna en lo tocante a sistemas verbales románicos.

2. O CONDICIONAL DESCRITO PELAS GRAMÁTICAS TEÓRICAS DO PORTUGUÊS

Antes da análise concreta das gramáticas escolares que fazem parte do *corpus*, iniciamos, neste ponto, uma reflexão sobre a forma como as principais gramáticas de referência do Português definem o (modo) condicional, no sentido de estabelecermos alguns fundamentos teóricos para este estudo. A finalidade desta discussão é, portanto, a de, previamente, elaborar uma síntese das perspetivas dos linguistas e dos gramáticos teóricos sobre esta problemática da explicitação dos valores de um conjunto de formas verbais que vão sendo consideradas ora como modo ora como tempo. Em termos de sequência, referem-se, primeiro, as obras de edições mais antigas, para depois comentarmos as (re)edições mais recentes de gramáticas teóricas, verificando assim alguma possível evolução.

A verdade é que este debate, mesmo não sendo totalmente novo, não está ainda devidamente esclarecido. Assim, por exemplo, Lobato (1771: 56) considerava que «Estes modos, ou maneiras de significar do verbo são quatro: 1.º Indicativo; 2.º Imperativo; 3.º Conjunctivo, ou Subjunctivo; 4.º Infinito, ou Infinitivo». Como se verifica nesta descrição da *Arte da Gramática da Língua Portuguesa*, não há aqui qualquer referência ao modo condicional. Entretanto, nas conjugações dos verbos, nos tempos do modo conjuntivo, são apresentadas, como exemplos do «preterito imperfeito», as formas “fora, seria, fosse” (1771: 64) ou «tivera, teria, tivesse» (1771: 69). Pode daqui deduzir-se não haver ainda, nesta proposta de descrição, uma conceção do condicional como modo verbal autónomo, surgindo então associado a outros tempos do modo conjuntivo (*fosse, tivesse*: pretérito imperfeito) ou do indicativo (*fora, tivera*: pretérito mais-que-perfeito).

Por seu turno, Barboza (1862: 152), na *Gramática Filosófica da Língua Portuguesa*, revela que «Os Grammaticos se dividem sobre a natureza e numero destes modos [do verbo]», que eles só estarão de acordo quanto aos modos Indicativo, Subjunctivo e Infinitivo, e que o mesmo não acontece com os modos Supositivo, Imperativo e Optativo.

Depois de definir aqueles que considera serem os modos principais (Infinito, Indicativo, Subjunctivo), este gramático esclarece que «No indicativo vai incluído o chamado modo *Imperativo*, e o *Supositivo* ou condicional; porque ambos fórmão orações directas, absolutas, e independentes» (1862: 154). De seguida, na caracterização dos tempos do modo indicativo, este autor (1862: 162) integra assim o «*Preterito Imperfeito Condicional*», apresentando como exemplos «*Eu seria, Eu haveria de ser, Eu estaria sendo*» e explicando que destas formas «uns fazem um modo á parte, que chamão *Condicional* ou *Supositivo*; e outros não, contando-as entre os tempos do modo subjunctivo».

Em suma, referindo as duas hipóteses mais correntes, Barboza (1862) parece inclinar-se para a inclusão do condicional entre os tempos (passados) do modo indicativo. Mas vejamos, agora, como se posicionam gramáticos e teóricos modernos sobre esta questão, e que explicações avançam para a definição do condicional, como tempo ou como modo.

Cunha & Cintra (1987: 378-9), ao descreverem a categoria «Verbo» e ao definirem a sua flexão em «Modos», consideram haver três modos em Português (indicativo, conjuntivo e imperativo) e indicam, como tempo do indicativo, o futuro do pretérito, acrescentando, em nota de rodapé, que optaram por esta designação, «em lugar da de Modo Condicional», por a considerarem a mais adequada.

Estes gramáticos (*op. cit.*: 461-2) enumeram, entretanto, cinco usos do futuro do pretérito simples, de que se citam aqui os dois principais: «1.º) para designar acções posteriores à época de que se fala [...]; / 2.º) para exprimir a incerteza (probabilidade, dúvida, suposição) sobre factos passados [...]». Na verdade, estes dois usos (e os exemplos respetivos) sugerem, o primeiro, um valor temporal e, o segundo, um valor modal. Portanto, mesmo com a nova designação, a dupla valência desta categoria continua bem presente.

Cuesta & Luz (1989: 525) não adiantam muito sobre o emprego de modos e de tempos verbais, sendo que, no caso do condicional, apenas fazem duas breves referências, que não são devidamente explicitadas: uma, ao «imperfeito de cortesia ou em substituição do

condicional»; outra, ao «condicional de modéstia ou que exprime a possibilidade imperfeita passada ou futura». Em todo o caso, estas autoras não discutem abertamente a possibilidade de o condicional funcionar como um (tempo) futuro do passado e, nos exemplos da conjugação verbal (1989: 415 e ss.), também só ocorre a designação de «condicional», integrado entre dois outros modos: o conjuntivo e o imperativo.

Contrariamente, Vilela (1995), na sua *Gramática da Língua Portuguesa*, ao apresentar os quadros da flexão verbal (pp. 81 e ss.), integra, como tempo do modo indicativo, o condicional («seria, teria, haveria»), seguindo uma opção corrente na descrição gramatical.

Depois, ao explicar as categorias do verbo, explicita os valores do condicional como tempo e como modo, sem avançar com a designação alternativa de futuro do pretérito. Assim, em relação ao tempo condicional, este autor afirma (1995: 134) que «O condicional perspectiva a acção verbal a partir de um tempo passado, visto como futuro, mas sem qualquer relação com o presente: / Quem diria que um dia me apaixonaria por alguém? [1]». Esta explicação vem apontar no sentido do que os teóricos designam como um futuro do pretérito, que se confirma por um outro valor que o condicional pode assumir: «a suposição acerca de algo que no passado foi afirmado acerca do passado» (*ibid.*). Ora, esta explicitação de valências do condicional confirma sobretudo o seu valor como um tempo.

De seguida, ao explicar os modos verbais, o linguista faz também uma breve referência ao condicional como modo, afirmando: «O modo realizado no chamado **condicional** exprime o ‘irreal’ no passado: / Quem diria que eu iria receber este prémio? [2]», e referindo ainda que ele pode exprimir também um «pedido» ou «a suavização de uma afirmação» (*op. cit.*: 140).

Apesar da proximidade (estrutural e semântica) dos dois exemplos (*cf.* atrás 1 e 2) escolhidos pelo autor para comprovar os dois valores do condicional, fica patente que, nesta situação, é possível diferenciar as distintas valências deste modo e tempo verbal.

Quanto a Bechara, depois de apresentar a noção de modo —«posição do falante com respeito à relação entre a acção verbal e seu agente ou fim, isto é, o que o falante pensa dessa relação» (2001: 213), ele enumera cinco modos verbais: «indicativo, subjuntivo, condicional, optativo, imperativo». Considera, além disso, que o uso do condicional se faz «em referência a fatos dependentes de certa condição: *cantaria*» (2001: 222)

Finalmente, na citação de paradigmas dos verbos regulares, é indicado, como tempo do modo indicativo, o «Futuro do pretérito» («cantaria, venderia, partiria») (2001: 250-1), percebendo-se, assim, que este gramático oscila quanto à designação a atribuir a esta forma verbal e não avança uma explicação para a designação do tempo associado ao condicional. Apenas na explicitação do emprego do pretérito imperfeito, o autor adianta que, numa linha de contraste temporal, «o mais-que-perfeito significa um ‘anterior’, enquanto o condicional presente (futuro do pretérito) um ‘depois’» (2001: 277), podendo, assim, concluir-se que o condicional funciona, nestes contextos, como um futuro no passado.

Por seu lado, Figueiredo & Figueiredo (2003: 290), após a enumeração dos modos (indicativo, conjuntivo, imperativo, etc.) e dos tempos dos verbos, integram, no modo indicativo, os tempos condicional e condicional composto. Entretanto, as autoras (2003: 291)

adiantam uma explicação para a inclusão do condicional entre os tempos do modo indicativo: «O **condicional**, outrora considerado um modo, é integrado hoje no indicativo, por razões morfossintáticas e semânticas. O condicional simples é considerado como futuro do passado e o condicional composto como futuro anterior do passado».

Ao especificar os usos do condicional, estas autoras identificam os contextos em que ele indica um futuro do passado, sendo assim «integrado no modo indicativo e no sistema dos tempos do passado que se inter-relacionam cronologicamente entre si». (*op. cit.*: 103) Ao mesmo tempo, são indicados os «**empregos especificamente modais**» do condicional, que pode ser usado a par do imperfeito do indicativo, como no exemplo «*Poderia dizer-me que horas são?*» (*ibid.*). Por fim, indicam o valor mais corrente deste modo, adiantando que «O valor de base do **condicional** também pode ser usado em **contexto hipotético**, para indicar que um processo depende de um outro cuja realização é incerta» (*ibid.*) Em suma, são aqui identificados valores possíveis do condicional, distinguindo-se os contextos em que ele funciona como futuro do passado daqueles em que é um modo verbal.

Na edição revista da *Gramática da Língua Portuguesa*, defende-se que tanto o futuro simples quanto o futuro do passado podem ter usos próprios de modos e não de tempos. Assim, o futuro do passado «comporta-se como tal [como tempo] desde que o ponto de perspectiva temporal seja passado. Se esse ponto for um tempo futuro, então adquire um valor modal» (Mateus *et al.* 2003: 158). É por esta razão que estas e outros autores optam por considerar o (modo) condicional como um tempo —o futuro do pretérito, já que é nesse sentido que aponta, com frequência, a sua natureza funcional.

Entretanto, ao apresentarem a categoria verbal modo, as mesmas autoras (*op. cit.*: 254) consideram que «em português há fundamentalmente os modos Imperativo, Conjuntivo e Indicativo, embora o Futuro e o Condicional, quer simples quer compostos, possam também ocorrer como modos». Por conseguinte, sublinha-se o facto de o condicional funcionar como um tempo, mas poder apresentar igualmente usos modais. Nesses casos particulares, é sobretudo o contexto que determina a natureza destas formas verbais, sendo que o condicional «adquire um valor modal», sempre que, como já referido, a «perspectiva temporal não é um tempo passado» (*op. cit.*: 257).

Em resumo, nesta gramática teórica, o condicional é visto como um tempo (futuro do pretérito), sempre que, na linha temporal, situa um evento no passado. Pelo contrário, o valor modal do condicional ocorre quando não se reporta ao tempo passado.

Finalmente, Casteleiro (2007), no *Dicionário Gramatical de Verbos Portugueses*, ao apresentar os modelos de conjugação (pp. XX-XXI), sem discutir se se trata de um modo ou de um tempo verbal, posiciona o condicional entre os tempos do modo indicativo e antes dos do modo conjuntivo, o mesmo acontecendo nos modelos ortográficos de conjugação (pp. 793 e ss.). Tal significará que aqui se expõe apenas a realidade formal do condicional, deixando-se de parte a discussão da natureza semântica desse modo ou tempo verbal.

A partir desta breve síntese teórica, aquilo que se pode, desde logo, concluir é que os gramáticos citados dos séculos XVIII e XIX não tinham ainda uma visão clara do condicional, designando-o «pretérito imperfeito» (Lobato 1771) ou «pretérito imperfeito condicio-

nal» (Barboza 1862), e associando-o mesmo a outras formas verbais, mas captando já um aspeto essencial do condicional —a sua natureza de tempo ‘imperfeito’.

Talvez esta dificuldade de categorização do condicional seja uma marca que se vai mantendo, uma vez que os linguistas e os gramáticos não são unânimes na sua definição. Assim, Cunha & Cintra (1987) optam pela designação de futuro do pretérito e argumentam que ele possui valores temporais e modais. Cuesta & Luz (1989) apenas referem a designação condicional, sem explicar essa opção. Vilela (1995) esclarece que o condicional (termo que usa em exclusivo) tem valores de modo e de tempo. Bechara (2001) define o condicional, mas, nas tabelas da flexão verbal, também usa a designação de futuro do pretérito, tido como um tempo do indicativo. Mateus *et al.* (2003) defendem que o futuro do pretérito tem usos temporais, mas pode também adquirir um valor modal. Figueiredo & Figueiredo (2003) adiantam que o condicional, normalmente entendido como um modo, vem assumindo valores de futuro do passado. Por fim, Casteleiro (2007) utiliza exclusivamente a clássica designação de condicional. Em síntese, estes autores, em termos globais, esclarecem os valores temporais do futuro do pretérito / condicional, mas indicam a persistência do termo «condicional» e também o seu entendimento como modo verbal.

3. O CONDICIONAL DEFINIDO POR GRAMÁTICAS DO ITALIANO, DO FRANCÊS E DO ESPANHOL

Neste ponto intermédio de sistematização das visões acerca do condicional, orienta-se este estudo para a leitura de algumas gramáticas de línguas românicas, no sentido de estabelecer um confronto entre as gramáticas do Português e os tratados de outras línguas. Para a determinação deste novo conjunto de obras de referência, foi estabelecido o seguinte critério: analisar a forma como o condicional é abordado em, pelo menos, uma gramática teórica de cada uma das três línguas e numa gramática prática (ou escolar) dessas mesmas línguas (italiano, francês e espanhol).

Esclareça-se, entretanto, que entendemos aqui como gramáticas teóricas as que se ocupam, de forma mais aprofundada e desenvolvida, da descrição de uma língua, ao passo que uma gramática didática ou escolar é aquela que desenvolve uma explicação apropriada a um público específico - os estudantes de determinados níveis de ensino.

Para este estudo, como gramáticas teóricas foram selecionadas as seguintes:

- *La Nuova Grammatica della lingua italiana* de Dardano & Trifone (2003);
- *Le Bon Usage. Grammaire française* de Grevisse (1988);
- *Esbozo de una Nueva Gramática de la lengua española* da Real Academia Española (1973) e *Nueva gramática básica de la lengua española (NGBLE)* da Real Academia Española e a Asociación de Academias de la Lengua Española (2011).

Da leitura e do confronto destas três gramáticas de referência, foi possível concluir que os seus autores têm, em regra, concepções diferentes acerca do condicional. De facto, os gramáticos italianos (Dardano & Trifone 2003: 272) consideram o condicional um modo, que inclui dois tempos —o presente e o passado (2003: 288). Na definição dos modos fi-

nitos, é então evidenciada a sua natureza modal, associada à ideia de algo eventual: «Anche il **condizionale** indica fatti, azioni, modi di essere in cui prevale l'aspetto di eventualità, subordinata a una condizione (di qui il nome): / *me ne andrei* (se potessi)» (2003: 318).

Quanto à gramática de referência do francês, a posição é exatamente a contrária, já que o condicional não é descrito como um modo, mas como um tempo (do futuro). Apondo os valores do condicional, Grevisse (1988: 1299) afirma que «Le conditionnel présent marque un fait futur par rapport à un moment passé». Acrescenta ainda o autor que esta forma verbal poderá servir para marcar «un fait conjectural ou imaginaire, dans le futur» (1988: 1300), o qual depende da realização de uma certa condição. Por conseguinte, aqui se deixa entrever o valor modal do condicional, confirmado noutros empregos, como os casos em que serve «Pour atténuer une volonté, un désir, un conseil» (*Ibid.*).

Em síntese, para Grevisse (1988), o condicional (denominação que, apesar de tudo, se conserva) assume um uso temporal de futuro (do passado), ou indica um valor hipotético do futuro. É, pois, como tempo do futuro, incluído no modo indicativo, que esta gramática define o condicional, o qual não deixa de possuir valores modais. De forma clara, o autor explica mesmo, em nota de rodapé (1988: 1299), como se foi alterando a tradição gramatical, dando origem a uma nova visão, defendida hoje pela maior parte dos linguistas:

Le conditionnel a longtemps été considéré comme un mode (du moins pour certains de ses emplois, car on distinguait souvent un conditionnel-temps [de l'indic.] et un conditionnel-mode). Les linguistes s'accordent aujourd'hui pour le ranger parmi les temps de l'indicatif, comme un futur particulier, futur dans le passé ou futur hypothétique.

Quanto à gramática espanhola da Academia, ela inclui o condicional entre os tempos do modo indicativo (RAE 1973: 253). Entretanto, ao comparar esta edição da gramática com a anterior [certamente a de 1931], os autores sublinham mudanças significativas no que à designação do condicional diz respeito, escrevendo «[...] y desaparece también el modo condicional (*amaría, temería, partiría*), que se incorpora, como un tiempo más, al modo indicativo» (1973: 260). Por fim, explicitam a natureza complexa desta forma verbal (tempo e modo) através deste enunciado: «*Amaría* es, en efecto, un futuro de pretérito (pos-pretérito según la terminología de Bello) [um tempo], pero también un optativo o desiderativo, y hasta un presente de conjetura o de modestia [um modo]» (1973: 261).

Por outro lado, ao descrever o significado e o uso dos tempos do modo indicativo, os autores da gramática espanhola fazem algumas considerações sobre o tempo condicional, as quais explicam de que forma a função modal está implícita à sua própria natureza temporal:

Por consiguiente, el condicional es el futuro del pasado. Como es un tiempo imperfecto, queda indeterminado el término de la acción, la cual, medida desde el momento en que hablamos, puede ser pasada, presente o futura.

Por su carácter de tiempo futuro, la acción que expresa es siempre eventual o hipotética, como en todos los futuros (RAE 1973: 472).

Em suma, se a gramática teórica do italiano apenas entende o condicional como um modo, as gramáticas do francês e do espanhol descrevem-nos prioritariamente como tempo verbal, afinal um futuro do passado inserido no modo indicativo. Em todo o caso, estas

duas últimas obras também reconhecem a(s) valência(s) modal(ais) do condicional, definido como modo da possibilidade ou da eventualidade.

Entretanto, na mais recente edição da gramática da Real Academia Espanhola, no capítulo sobre o verbo, são indicados os dois mais importantes modos do Espanhol («indicativo» e «subjuntivo»), surgindo o «condicional simple» e o «condicional compuesto» como tempos verbais do indicativo (NGBLE: 146).

A definição do condicional simples apresentada por esta gramática de referência é feita de forma clara e sugerindo a sua dupla funcionalidade:

[El condicional] Localiza un estado de cosas en una situación non actual, sea esta pretérita o hipotética. En el primer caso, designa una situación posterior a otra del pasado: *Anunció* (situación pretérita) *que se jubilaría* (situación posterior) *al año siguiente*. En el segundo caso, la situación hipotética se puede expresar, entre otras maneras, mediante construcciones de significado condicional: *Yo, en tu lugar, iría*. (NGBLE: 149)

Para além destas duas valências principais do condicional, os gramáticos da Academia ainda consideram a existência de duas variantes (modais) —o *condicional de atenuação* e o *condicional de cortesia*— e uma variante temporal: um *condicional de conjetura*, que «introduce alguna suposición del hablante relativa a una situación pretérita» (*Ibid.*).

Comprova-se, assim, que, teoricamente, a visão comumente aceite entre os gramáticos é a de que o condicional é um tempo verbal (futuro do pretérito), que, em simultâneo, por via da sua própria natureza temporal (ação do passado não realizada), pode assumir um valor modal hipotético ou outros de sentido próximo.

Quanto às gramáticas escolares (ou didáticas), foram escolhidas as seguintes:

- *Invito al buon italiano. Grammatica di riferimento* de Storni (1994);
- *Grammaire du Français. Cours de civilisation française de la Sorbonne* de Delatour *et al.* (1994);
- *Gramática didáctica del español* de Gómez Torrego (2007).

Comparando estas versões de gramáticas do italiano, do francês e do espanhol, o primeiro facto que se retira da análise é que as duas primeiras (ambas reedições de 1994) consideram ainda a existência de quatro modos verbais (entre os quais está o condicional), ao passo que a última (mais recente, cuja primeira edição é de 1997), a *Gramática didáctica del español* integra o condicional entre os tempos do modo indicativo.

Se, em termos formais, existe, de facto, uma diferença de abordagem entre estas três gramáticas escolares, a verdade é que, ao nível da natureza e das funções do condicional, podemos deduzir alguma proximidade na descrição global do mesmo.

Assim, no compêndio de Storni (1994: 134), em que o condicional é considerado um modo finito, o gramático distingue claramente duas funções: uma função modal —«Il condizionale con funzione modale indica innanzitutto una **possibilità**. L'azione è realizzabile soltanto a determinate condizioni»—, cujos valores podem ser exprimir algo que se imagina, atenuar um desejo ou uma opinião pessoal, traduzir uma notícia ainda não confirmada

(*id.*: 140); e uma função temporal —«Il condizionale con **funzione temporale** esprime il cosiddetto **futuro del passato**» (*id.*: 141).

Mesmo sem explicações muito aprofundadas, o gramático acaba por indicar os aspetos essenciais desta questão —que a natureza do condicional é polivalente, pois pode funcionar ora como um futuro do passado, ora como um modo da possibilidade e do eventual.

Quanto à gramática escolar do francês, que também integra o condicional entre os quatro modos finitos (indicativo, conjuntivo, condicional, imperativo), os seus autores definem essa categoria verbal como aquela em que «Le locuteur présente le fait comme *éventuel*» (Delatour *et al.* 1994: 41). Entretanto, numa aproximação à descrição da gramática espanhola, são enunciadas por estes gramáticos as duas valências (a de modo e a de tempo) do condicional: «Le conditionnel est un mode qui exprime essentiellement l'éventuel (1). Il a aussi la valeur d'un futur dans le passé (2)» (1994: 65).

Se, quanto ao valor temporal, não são avançados mais pormenores, já no que diz respeito às possibilidades de sentido do modo condicional são enunciadas várias, que confirmam a sua base plurissignificativa. Assim, como modo, o condicional pode exprimir (Delatour *et al.* 1994: 67-8): a vontade, o desejo, um lamento; uma informação não confirmada; um facto imaginário; a atenuação (que é uma forma de expressão do «conditionnel de politesse»); em contraste com o indicativo, marca uma probabilidade; a surpresa, a indignação. Resumindo: o tempo condicional é visto como tal, mas é ao nível das funções modais que ele assume uma maior riqueza semântica.

Por fim, o autor da gramática didática do espanhol (Gómez Torrego 2007) considera o condicional um tempo do modo indicativo, mas também acaba por indicar a sua função modal. Este autor, depois de defender que os modos do verbo em espanhol são três (indicativo, conjuntivo e imperativo) (2007: 142), apresenta o «condicional simple» e o «condicional compuesto» como tempos verbais do modo indicativo (2007: 147).

Entretanto, o gramático define e exemplifica os três usos ou valores do condicional simples: um significado mais corrente, em que esta forma verbal «expresa normalmente una acción posterior a otra acción», como na frase «*Si viniera a casa, le daría el regalo*»; o valor de probabilidade, quando essa forma «expresa modalidad potencial», como em «*Serían las cinco cuando llegó*»; e um uso de cortesia, nas situações em que o condicional simples se emprega em vez do presente: «*¿Le importaría darme fuego?*» (*op. cit.*: 152-3).

Portanto, segundo esta gramática, o condicional é formalmente um tempo do indicativo, pese embora o facto de poder apresentar-se com um valor semântico que o aproxima do (modo) condicional, com valores de probabilidade e de cortesia. É talvez por essa razão que este gramático faz uma observação, também muito presente no discurso da tradição gramatical portuguesa: «ATENCIÓN / Algunos gramáticos consideran modo **potencial** a los condicionales simple y compuesto, por expresarse con ellos duda o posibilidad» (*op. cit.*: 143).

Neste contexto, há que reconhecer que estas descrições gramaticais revelam algum apego à tradição gramatical, segundo a qual a função modal do condicional se sobreporia à

função temporal de um futuro do pretérito, como certos gramáticos portugueses o consideram, de acordo com a análise que de seguida se apresenta.

4. DIMENSÕES DE ANÁLISE DAS GRAMÁTICAS ESCOLARES

Prosseguindo a delimitação deste estudo, explicitamos, neste ponto, as dimensões analíticas (já indicadas na introdução) a que serão submetidas as gramáticas escolares e explicamos, igualmente, os principais critérios de delimitação do *corpus*, caracterizando, em termos globais, os compêndios que serão objeto de descrição, de análise e de avaliação.

Tratando-se de um estudo qualitativo, que se baseia no método da análise de conteúdo de um conjunto de gramáticas pedagógicas, o objetivo central deste trabalho é o de descrever e discutir a problemática do condicional (como modo e como tempo), confrontando as propostas de descrição das gramáticas, no sentido de esclarecer o duplo estatuto morfológico desse tempo verbal e de diferenciar alguns dos seus valores semânticos.

Antes de mais, é, pois, necessário fazer um breve apontamento sobre os critérios de constituição do nosso *corpus*. Em primeiro lugar, esta reflexão selecionou para objeto de estudo gramáticas escolares de Português, ou seja, compêndios que são explicitamente utilizados em contexto escolar como livros auxiliares, tendo um público-alvo definido: neste caso, os alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico e / ou do Ensino Secundário. Uma «gramática escolar» é, então, um manual que define e explica os diversos conteúdos do funcionamento da língua, distribuídos por áreas que foram sendo consagradas pela tradição gramatical, tais como a fonética, a morfologia, a sintaxe, a semântica, entre outras. Estes compêndios de gramática são predominantemente expositivos, distinguindo-se, assim, dos livros de exercícios ou de aplicação, que foram naturalmente excluídos deste estudo.

Em segundo lugar, para a fixação do *corpus* de dez gramáticas escolares de Língua Portuguesa, estabeleceu-se um outro critério, temporal e de filiação: as obras, que se apresentam no quadro seguinte, tinham de ser editadas (ou revistas) depois de 2004 e na sequência da nova TLEBS. Por fim, decidiu-se que são apenas aqui incluídas as gramáticas do 3º Ciclo e/ou do Ensino Secundário, podendo, no futuro, esse âmbito vir a ser alargado.

Corpus: Gramáticas Escolares de Português do 3º Ciclo e/ou do Ensino Secundário

- G01: *Gramática Aplicada - Língua Portuguesa* de Ana Martins. Porto: Porto Editora, 2009.
- G02: *Gramática da Língua Portuguesa* de Clara Amorim & Catarina Sousa. Porto: Areal Editores, 2006.
- G03: *Gramática de Português* de Vasco Moreira & Hilário Pimenta. Porto: Porto Editora, 2008.
- G04: *Gramática de Português para Todos* de José Manuel de Castro Pinto. Lisboa: Plátano Editora, 2007.
- G05: *Gramática do Português Moderno* de José Manuel de Castro Pinto; Maria do Céu Vieira Lopes & Zacarias Nascimento. Lisboa: Plátano Editora, 2006.
- G06: *Gramática Formativa de Português* de Leonor Sardinha & Luísa Oliveira. Lisboa: Didáctica Editora, 2010.
- G07: *Gramática Pedagógica e Cultural da Língua Portuguesa* de Álvaro Gomes. Porto: Porto Editora / Edições Flumen, 2006.
- G08: *Gramática Prática de Português. Da Comunicação à Expressão* de M. Olga Azeredo, M. Isabel Freitas M. Pinto & M. Carmo Azeredo Lopes. Lisboa: Lisboa Editora, 2006.
- G09: *Nova Oficina de Gramática* de Ermelinda S. Silva, M. Lurdes Maia, M. Manuela Gandra & M. Rosário Ferreira. Porto: Edições Asa, 2006.
- G10: *Saber Português Hoje. Gramática Pedagógica da Língua Portuguesa* de Luísa Oliveira & Leonor Sardinha. Lisboa: Didáctica Editora, 2005.

As obras foram ordenadas alfabeticamente pelo título e numeradas de 01 a 10, afirmando-se um G de «gramática» e sendo, doravante, referenciadas pelas respetivas siglas.

É de sublinhar o facto de estas gramáticas terem sido publicadas entre 2005 e 2010, ou seja, depois da TLEBS de 2004. Curiosamente, cinco (50%) dessas obras são de 2006 (G02, G05, G07, G08, G09) e pertencem a cinco editoras distintas. Em todo o caso, a Porto Editora, neste limite temporal, lançou três obras (G01, G03, G07), ao passo que a Didáctica Editora (G06, G10) e a Plátano Editora (G04, G05) publicaram duas gramáticas cada uma. Note-se, em todo o caso, que a G10 possuem as mesmas autoras da G06, parecendo esta uma versão renovada daquela. Também a G04 e a G05 têm um autor em comum, mas são obras distintas.

Mesmo que outro pudesse ter sido o critério orientador, optámos por, neste estudo, incluir apenas estas dez obras, exceção feita aos livros de exercícios, de que é exemplo uma obra publicada logo após a TLEBS, precisamente intitulada *Nova Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário* de Carla Marques *et al.* (Porto: Edições Asa, 2006). Eventualmente, outras gramáticas que surgiram no mercado depois de 2010 poderiam ter sido incluídas neste *corpus*, mas foi necessário estabelecer limites temporais.

No que diz respeito às dimensões do estudo, por este ter como objeto gramáticas publicadas na sequência da nova terminologia, a primeira indagação consistiu em identificar a posição dos autores das gramáticas sobre a introdução da nova terminologia, particularmente ao nível de implicações quanto à descrição da língua e à aprendizagem da gramática. Este posicionamento teórico será sobretudo observado nos textos de abertura das gramáticas (apresentação, prefácio ou outros) ou nos textos de capa dos livros.

Entretanto, iniciou-se a abordagem à problemática do condicional, através da análise de conteúdo das gramáticas escolares, sempre orientadas pelas dimensões aqui explicitadas.

A questão orientadora do segundo aspeto da análise procura compreender que opções seguem os gramáticos em termos da definição morfológica do modo / tempo condicional.

O estudo desta questão estará centrado nas secções relativas à descrição dos modos e dos tempos verbais (tendencialmente nos capítulos da morfologia), nas tabelas da conjugação verbal e, por fim, nas possíveis alíneas em que se explicitam os valores de tempos e modos verbais. De facto, aquilo que se intenta é descrever como aspetos particulares das categorias de modo e de tempo relativas ao condicional são abordados nas gramáticas escolares.

Assim, como principal movimento de análise, verificar-se-á a identificação (ou não) do condicional entre os diferentes modos verbais, anotando-se a possibilidade de ele também ser considerado como o tempo «futuro do pretérito». Daqui se inferem ainda as diferentes definições do condicional. Complementarmente, sobretudo nos quadros da flexão verbal, confirmar-se-á a ocorrência desse modo verbal ou a sua inclusão como um tempo do passado, aí normalmente designado «futuro do pretérito».

Em terceiro lugar, passando a um nível de maior explicação, analisar-se-á até que ponto as gramáticas escolares discutem a definição do condicional em termos de modo ou de tempo verbais, avaliando a consistência das explicações e das justificações apresentadas.

Finalmente, estudando a natureza semântica do condicional, far-se-á o confronto das diferentes explicitações e exemplificações dos valores (modais e/ou temporais) do condicional, elaborando uma síntese das principais conclusões a que este estudo chegar.

5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE

Pelo facto de estas gramáticas terem sido editadas na sequência da TLEBS de 24/12/2004 (Portaria Nº 1488/2004 do Ministério da Educação), é natural que elas integrem referências à nova terminologia. E é precisamente por esses dados que começa esta análise.

Assim, das dez obras em apreço, apenas duas (G01 e G04) não apresentam referência, logo na capa, à introdução da nova terminologia. As restantes exibem essa menção na capa, explicitando e aprofundando a sua visão no texto de abertura. A expressão mais frequente utilizada pelos autores é «de acordo com a TLEBS» (G02, G03, G05, G09). Em todo o caso, a G03 está de acordo com a versão revista da TLEBS (de 2008), ao passo que a G06 afirma já estar em conformidade com o *Dicionário Terminológico* (DT) e o *Acordo Ortográfico*.

Por outro lado, há obras que parecem sugerir uma aproximação mais neutra, registando na capa apenas «Terminologia Linguística Actual» (G10), sendo que outras revelam a sua posição de forma clara: «integra as alterações introduzidas pela TLEBS» (G08); «integra (criticamente) a Nova Terminologia Linguística» (G07).

Na verdade, os gramáticos, em geral, podem optar por três posicionamentos distintos em relação à nova TLEBS: adoção da terminologia sem a questionar; adoção, com «adaptações», dessa terminologia; e crítica, mais ou menos aberta, à inovação terminológica.

Por exemplo, o autor da G07 afirma (no verso da capa): «Olhamos com reserva para a (chamada) *Nova Terminologia*, que, como qualquer pandemia, fará as suas vítimas». Mas é sobretudo o autor da G04 que assume a crítica mais acesa à introdução da terminologia, num prefácio intitulado (p. 5): «*A Linguística em vez da Gramática considerada um fracasso, em França e Inglaterra*». Neste texto (p. 6), afirma mesmo: «[...] achamos que a TLEBS apresenta teorias muito discutíveis —muitas delas passarão de moda dentro de pouco tempo— e absolutamente incompreensíveis para os alunos do Básico e Secundário» Estes autores não concordam, pois, com a introdução da nova terminologia e preveem consequências nefastas para a sua utilização em contexto escolar.

Um conjunto de outros autores (G02, G03, G08), concordando genericamente com a TLEBS, não se inibe de considerar necessário proceder a alguns ajustes na organização dos (novos) conteúdos gramaticais em função de critérios distintos. A perspetiva seguida pelas autoras da G02 parece, então, apontar no sentido de uma conciliação entre inovação terminológica e tradição gramatical, tal como se deduz do texto de abertura (p. 7): «Procuramos ainda colmatar algumas lacunas da nova terminologia, apresentar alternativas em pontos que não merecem a nossa concordância e, sobretudo, fazer a relação dos novos nomes ‘gramaticais’ com os que surgem na tradição da gramática portuguesa».

Por seu turno, o prefácio da G03 (p. 3) também diz conciliar a nova terminologia com a gramática tradicional: «Como gramática didáctica, [...] segue] de perto as definições da versão de 2008 da *TLEBS —Dicionário Terminológico*, bem como conceitos e explicações presentes noutras gramáticas da língua, incluindo as normativas tradicionais». Por fim, as autoras da G08, afirmando no texto de abertura (p. 3) que realizaram «uma profunda remodelação da anterior versão» da gramática, não deixam de sublinhar que «a TLEBS está ainda em fase de experimentação». Em termos metodológicos, salientam que irão distinguir, no corpo da gramática, as alterações da TLEBS relativamente aos «termos e conceitos da nomenclatura gramatical que tem sido utilizada até agora». Estas formas de encarar a descrição gramatical evidenciam a dificuldade e a necessidade de conciliar a inovação da terminologia linguística com a tradição gramatical vigente.

As restantes gramáticas indicam, de modo equilibrado, o seguimento da TLEBS. A G01 (p. 3) diz estar «em consonância» com aquele «documento normativo» na sua versão revista. A G05, não tendo texto de abertura, não explicita a sua posição face à TLEBS. A G06, no texto da introdução (p. 5), diz ter seguido «As mudanças introduzidas na terminologia gramatical» pelos novos programas, acrescentando que esta gramática «desenvolve os conceitos de acordo com as novas tendências da linguística». Os dois documentos de referência que contribuíram para a renovação da G09 foram também, como se pode ler na sua nota prévia (p. 4), «as novas exigências programáticas» e «a nova terminologia linguística adoptada (Tlebs)». Finalmente, a G10 não clarifica o seu posicionamento face à nova terminologia, justificando (p. 5) que foram os «programas de Língua Portuguesa» que levaram a «reapreciar as tendências actuais da linguística». Estas gramáticas fundamentam, por conseguinte, a introdução de alterações em consequência, sobretudo, da nova terminologia e dos novos textos programáticos.

Em suma, destes discursos dos gramáticos não transparece, como referido, uma posição unânime sobre a nova terminologia: uns aceitam-na de forma neutra, outros criticam-na duramente, e os últimos dizem-se de acordo com ela. Na prática, as gramáticas procuram integrar os conteúdos da nova terminologia, respondendo assim às exigências oficiais.

Se, como acabamos de ver, todas as gramáticas publicitam a sua filiação na TLEBS, nem todos esses compêndios, nos seus textos de abertura, enunciam claramente as finalidades da apresentação de uma gramática e/ou os fins da sua aprendizagem. Em todo o caso, há afirmações que procuram definir a natureza da gramática e os seus objetivos.

A forma mais breve de apresentar uma gramática é, simplesmente, sublinhar a sua possível utilidade para a aprendizagem da língua, como sucede com a G05 e a G09. O prefácio da G04, bastante crítico e polémico, acaba também por não explicar os fins do ensino explícito da língua, mas define (p. 5) a obra como «uma gramática acessível, em termos de ser facilmente compreensível, embora não abdicando do rigor científico».

Contrariamente, outros compêndios apresentam com clareza os objetivos do saber gramatical, relacionados com o desenvolvimento de competências (de leitura e de escrita) e com a promoção do conhecimento explícito da língua, tal acontece, por exemplo, nas apresentações da G01, da G06 e da G10.

De facto, a G01 (p. 3) refere apoiar o «aperfeiçoamento de competências em Língua Portuguesa, considerando sempre a interação do conhecimento explícito da língua com o desempenho da escrita e da leitura». Por seu lado, a introdução da G06 (p. 5) esclarece que esta obra é um instrumento para «aprofundar conhecimentos e refletir sobre o funcionamento das estruturas linguísticas do português e o seu correto uso em qualquer tipo de comunicação, oral e escrita, ou ainda no domínio literário». Também o texto de abertura da G10 (p. 5) sublinha que este livro serve «Para aprofundar o conhecimento das estruturas linguísticas do português numa forma reflexiva».

Para além destes objetivos mais estritamente linguísticos, outras finalidades (de natureza formativa ou cultural) podem ser enunciadas pelas gramáticas, como sucede com a G03 ou a G07. No prefácio da G03 (p. 3), pode ler-se que «O estudo do funcionamento da língua deve contribuir para a integração activa de cada pessoa na comunidade, favorecendo a sua convivência comunicacional, a sua reflexão crítica e a sua formação cívica, cultural e estética». Como sugerido no próprio título, *Gramática Pedagógica e Cultural*, e explicado no texto de abertura (p. 5), a G07 «é uma obra que procura conciliar a ‘gramática da vida’ com a ‘vida da gramática’». Por conseguinte, estes trabalhos visam metas mais amplas para o conhecimento sobre a língua, que não apenas aquelas que se relacionam com o saber estritamente declarativo da gramática.

Além disso, uma forma de, indiretamente, revelar os princípios que subjazem à formulação de uma gramática como estas é definir a sua natureza ou o seu tipo. Alguns enunciados, dos textos de abertura das gramáticas, são reveladores desses factos:

G02 (p. 6): «O trabalho aqui apresentado é um manual de gramática da língua portuguesa que tem em conta a nova terminologia linguística [...] e pretende constituir um auxiliar para professores e alunos».

G03 (p. 3): «A **Gramática de Português** é, simultaneamente, um conjunto de regras e de princípios essenciais ao funcionamento da língua e um espaço de reflexão, de questionamento e de relação, que favorece a comunicação e a identidade cultural dos falantes da língua portuguesa».

G08 (p. 3): «Por estas razões, **Da Comunicação à Expressão** não é uma gramática no sentido restrito, já que pretende ser uma obra de apoio e de aprofundamento de conhecimentos, em diferentes áreas de estudo do Português».

G10 (p. 5): «*Saber Português HOJE* é uma gramática pedagógica que desenvolve perspectivas sobre o uso e funcionamento da língua portuguesa, constituindo um instrumento de consulta e de trabalho [...]».

Em síntese, as proposições destes compêndios servem para enunciar questões evidentes (que estamos perante manuais de gramática ou instrumentos de apoio aos falantes), para afirmar o tipo de gramática pela positiva (a G10 é uma «gramática pedagógica») ou pela negativa (a G08 «não é uma gramática no sentido restrito»), e para, ainda, definir o próprio saber gramatical, como o faz o texto retirado da G03.

Depois de confrontar os textos de abertura das gramáticas, naquilo que eles afirmam sobre a terminologia e sobre a própria natureza da gramática, inicia-se agora a análise das secções das obras que se referem ao problema em debate: a definição do condicional.

Quanto à inclusão do condicional entre os modos verbais e à sua definição como um deles, são seis as gramáticas que o fazem (G03, G05, G06, G07, G08, G10), mesmo que algumas (G06, G07, G08, G10) o realizem de uma forma distinta, ressaltando, desde logo, que o condicional pode também ser entendido como tempo verbal (futuro do pretérito). Assim, a G06 (p. 62) observa, em nota de rodapé, que «O condicional pode ser considerado um tempo verbal, em certos contextos». A G10 (p. 77) faz uma observação semelhante a esta última, ao passo que as obras G07 (p. 191) e G08 (p. 218) acrescentam que, nesses casos, se trata do tempo «futuro do pretérito».

Nesta mesma linha, as restantes gramáticas (G01, G02, G04, G09) optam por outras soluções que têm em comum a tendência para considerar o condicional um tempo. De facto, a G01 (p. 69), ao descrever a flexão verbal, nas formas finitas do verbo, apresenta, entre outros tempos do modo indicativo, o futuro do pretérito (simplex e composto). A G02 (p. 157) indica apenas três modos verbais (indicativo, conjuntivo e imperativo) e ressalva: «No entanto, os tempos verbais *futuro do indicativo* e *futuro do pretérito (condicional)* também podem apresentar um valor de modo» Por seu lado, a G04 não refere o condicional como um modo (p. 147) e, num quadro dos tempos verbais (p. 148), integra-o no modo indicativo. Também a G09 (p. 57), numa ficha sobre os modos verbais, enumera e define quatro modos (indicativo, conjuntivo, imperativo, infinitivo), mas nada diz sobre o condicional. Noutra ficha (p. 53), sobre tempos do verbo, inclui-se o futuro do pretérito, acerca do qual se pode ler esta observação relativa à natureza dupla desta forma: «A forma verbal Futuro do Pretérito (Futuro do Passado) pode adquirir um valor modal condicional».

Em suma, nestas referências introdutórias das gramáticas escolares ao condicional, o que se conclui é que apenas duas (G03 e G05) optam por utilizar a terminologia e a visão mais tradicional de entender esse modo verbal. Além disso, como se verificou, há ainda seis

compêndios que parecem dar primazia à designação e à conceção do condicional, evidenciando uma tendência mais conservadora da descrição gramatical. Apesar de tudo, são oito as obras das quais se pode deduzir (com maior ou menor facilidade) que o condicional inclui essa dupla faceta de modo e de tempo verbal.

Por outro lado, a análise dos quadros da conjugação verbal constitui uma forma complementar de compreender a abordagem que as gramáticas fazem relativamente ao condicional, particularmente quanto à sua classificação morfológica.

Assim, se excluirmos uma obra (G01) que não apresenta tabelas de conjugação, há um número muito significativo de gramáticas (G03, G06, G07, G08, G10) que conjugam autonomamente o condicional como um modo. Por seu turno, dois compêndios (G02 e G09) usam a designação de «futuro do pretérito» e integram-no no modo indicativo, concebendo-o, pois, como um tempo verbal. Uma outra opção, seguida por duas gramáticas (G04 e G05), foi a de integrar o condicional na coluna dos tempos do modo indicativo. Curiosamente, a G05 (p. 283) faz uma anotação sobre esta categoria verbal que, em nosso entender, sintetiza a grande dúvida dos gramáticos nesta matéria: «O **condicional** é, para alguns gramáticos, um **modo**; para outros, um **tempo**». Ou seja: invocando a autoridade de gramáticos (anónimos), que corresponderá à força da tradição gramatical, este autor verbaliza, assim, a dúvida, mas não chega a esclarecê-la na totalidade, pois, enunciando-a, faz com que ela se mantenha.

Sintetizando, o que se conclui desta sumária comparação é que as gramáticas escolares optam ora pela solução mais corrente (ver o condicional como um modo) ora pela saída mais inovadora, que se materializa na designação de «futuro do pretérito» e na classificação do condicional como um tempo. Definimos, já de seguida, as explicações que são avançadas para estas diferentes visões, associadas aos usos e aos valores do modo / tempo condicional.

Em primeiro lugar, há que descrever e confrontar a forma como os diferentes compêndios definem o modo condicional, para, de seguida, se verificar se as gramáticas acrescentam uma nota sobre o facto de o condicional ser entendido como um tempo.

Das dez obras em estudo, três delas (G01, G02 e G09) não definem explicitamente o condicional como um modo, até porque optam pela designação de futuro do pretérito (tempo). Em todo o caso, a G09 anota (p. 53), como referido, que essa forma verbal «pode adquirir um valor modal condicional». A G02 observa, como ficou referido, (p. 157) que «os tempos verbais *futuro do indicativo* e *futuro do pretérito (condicional)* também podem apresentar um valor de modo». Numa nota de rodapé, explica-se então que esses tempos têm valor modal «uma vez que, frequentemente, não localizam a acção no tempo, indicando antes incerteza». E este é, de facto, um dos valores que é atribuído ao modo condicional —o de *incerteza*.

A G04, que não inclui o condicional entre os modos verbais, começa por referir (p. 150) que ele «adquire sentidos algo diferentes, conforme o contexto», podendo «situar um facto no **futuro do passado**». Ou seja, este autor entende o condicional sobretudo como

um tempo, acrescentando ainda que ele tem valores especiais, como os de «**incerteza, dúvida** ou **probabilidade**» (p. 212).

As outras seis gramáticas (G03, G05, G06, G07, G08, G10) que, como já referimos, consideram o condicional preferencialmente como um modo, atribuem-lhe um valor modal associado a uma *condição* ou, noutros termos, a ideia de que a realização de uma ação depende de certas *condições*. Vejamos os enunciados pelos quais elas definem o condicional:

G03, p. 113: «O **condicional** pode sugerir um facto dependente de uma *condição*».

G05, p. 135: «**Modo condicional** — o que apresenta os estados, processos ou ações como dependentes da concretização de uma condição prévia».

G06, p. 62: «**Modo condicional** → considera a realização da ação dependente de uma **condição**».

G07, p. 190: «E se pretendemos revelar que é de *condições* que falamos, por vezes nem sequer seguras, garantidas? Eis que o **condicional** se mostra disponível para vir em nosso auxílio».

G08, p. 213: «Em 4 o falante considera a ação de falar como uma hipótese dependente de uma condição — **modo condicional**».

G10, p. 77: «**Modo condicional** → considera a realização da ação dependente de uma **condição**».

Comparando estes textos e excetuando a forma (mas não a substância) do da G07, podemos concluir que as seis gramáticas coincidem quanto à maneira como definem o sentido do modo condicional —*aquele que traduz uma ação dependente de uma condição*.

Além disso, em simultâneo com esta indicação semântica principal, a maior parte destas gramáticas não deixa de referir o valor temporal do condicional, sobretudo no caso dos autores que não o consideraram como sua marca primordial.

Assim, a G02 explica, em nota (p. 157), que «O *condicional* (ou *futuro do pretérito*) tem valor temporal apenas quando se perspectiva a ação a partir do passado». A G03 (p. 113) apresenta um exemplo («*Ele disse que **chegaria tarde***») para ilustrar uma situação em que o condicional não indica uma condição (valor modal), mas uma noção temporal de passado.

A G04 e a G05 assinalam que o condicional pode funcionar como um «futuro do passado», tendo assim um valor temporal. Apesar de tudo, o exemplo apresentado por um destes autores (G04, p. 150) não parece ser totalmente esclarecedor. De facto, o enunciado «Eu **saberia** imediatamente, se vocês fossem ao cinema», para além de um valor de «futuro do passado», que esta gramática lhe atribui, denota ainda um valor modal de condição ou de causa («se vocês fossem ao cinema...»), ao qual se associa a correlativa ideia de consequência —«... eu saberia imediatamente».

A G06 e a G10 afirmam apenas que o condicional se institui como um tempo verbal, em determinados contextos, mas não explicam nem exemplificam como tal se processa. A G07 anota igualmente que o condicional pode constituir um tempo, sendo designado como futuro do passado / do pretérito. Por fim, a G08 (p. 218) adianta que «o **condicional simples** apresenta muitas vezes o valor de um tempo e exprime a ideia de realização de

uma acção posterior ao momento em que se realiza a enunciação: / *Ele disse que viriam mais tarde*».

Por fim, a G01 e a G09, optando, como vimos, pela designação de «futuro do pretérito», a qual, por si só, já implica uma visão temporal dessa forma verbal, não adiantam naturalmente grandes explicações sobre o valor temporal do condicional. É curioso, todavia, que a definição desse tempo verbal, presente na G09 (p. 53), indique o duplo valor (de modo e de tempo) subjacente ao futuro do pretérito: «a ideia expressa pelo verbo refere-se a um facto hipotético ou indica posteridade a respeito de um momento do passado».

Em síntese, todas estas gramáticas (salvo a G03 que não o faz explicitamente), revelam, mesmo sem a aprofundar, a possibilidade semântica de o condicional, dependendo da sua inserção em certos contextos, funcionar como um tempo verbal, que situa a acção no passado, reconhecendo, portanto, o valor temporal do condicional.

Finalmente, há que ter em consideração o facto de essas duas valências centrais do condicional (modo ou tempo) serem, ao mesmo tempo, especificadas e exemplificadas em quase todas as gramáticas (exceto a G01, que nunca se refere ao condicional).

Assim, como já referimos, são seis as gramáticas que atribuem ao condicional um valor modal de *condição* (G03, G05, G06, G07, G08, G10), a que a G08 acrescenta também a noção de *hipótese*. Na mesma linha de sentido, três compêndios (G02, G04, G10) indicam o valor modal de *incerteza*, a que são associadas outras ideias próximas como as de *dúvida* (G08) ou *dúvida e probabilidade* (G04), de valor *hipotético* (G09) ou de *eventualidade* (G10). Tal como se pode ler na G04 (p. 212), o condicional, no seu valor modal, é utilizado em certos contextos frásicos, «Exprimindo **incerteza, dúvida ou probabilidade**», ou, noutros termos, é usado com um sentido *condicional* ou *hipotético*.

Entretanto, ao condicional está ainda associada uma modalidade de *delicadeza*, isto segundo as gramáticas G04, G05, G08, e também a ideia de *desejo* (para a G08). A G04 anota que, nestes casos, o condicional é usado em substituição do presente do indicativo. Os exemplos apresentados são muito semelhantes e esclarecedores quanto a este uso específico do condicional (e à possibilidade da sua substituição): «**Poderia** falar mais devagar, para eu perceber?» (G04, p. 212); «**Poderia** mostrar-me a ementa?» (G05, p. 205); «**Poderia** dizer-me onde fica essa rua?» (G08, p. 218).

Os autores da G04 e da G10 identificam um último valor modal do modo condicional: o de *surpresa* e de *indignação*. Servindo-se do mesmo exemplo da G04 (p. 212), a G05 (p. 205) fala ainda de uma «modalidade apreciativa»: «**Quem diria!**».

Paralelamente, em relação ao tempo condicional (ou futuro do passado), as gramáticas optam simplesmente por afirmar que ele possui um valor temporal, como fazem a G06 e a G10, ou então por considerar que ele adquire um valor temporal de passado (G02, G04, G05, G07). De modo bastante mais preciso, um grupo restrito de obras (G04, G08, G09, G10) associam ao condicional (futuro do pretérito) um valor temporal de posterioridade (no passado), relativamente ao tempo da enunciação. Veja-se, como exemplo, o que está afirmado na G04 (p. 150): «Pode, também, referir **uma acção posterior** à época de que se fala: / O director disse que não **voltaria** hoje».

Por fim, há um único compêndio que refere o uso específico do condicional no discurso indireto (G08, p. 218): «*Eles disseram que no dia seguinte acabariam o trabalho*». Esta observação é, de facto, confirmada pela correspondência entre o futuro do indicativo (no discurso direto) e o futuro do pretérito / condicional (no discurso indireto), sendo, portanto, este um (novo) argumento a favor do entendimento do condicional como um tempo.

6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a finalidade primeira deste texto —*uma análise das propostas de gramáticas escolares de Português*— era a de discutir e de clarificar as propostas de algumas gramáticas de Português acerca da definição do condicional como modo e/ou como tempo verbal, a verdade é que, pelo menos em parte, tal intento terá sido conseguido. Em simultâneo, quanto à organização de uma perspetiva de abordagem pedagógica desta área sensível da gramática escolar, que se torne mais eficaz para a aprendizagem dos alunos, talvez ainda seja necessário aprofundar um pouco mais os fundamentos de uma proposta nesse sentido. Em todo o caso, há certas conclusões preliminares que podem, neste momento, ser sistematizadas.

Antes de mais, da leitura orientada das gramáticas teóricas do Português, foi possível deduzir que a designação de «condicional» e a correlativa conceção desta categoria verbal como um modo continuam aí a marcar presença. Todavia, os principais gramáticos (Cunha & Cintra 1987; Vilela 1995; Bechara 2001; Mateus *et alii* 2003), ora mantendo a clássica nomenclatura de «condicional», ora introduzindo o termo alternativo de «futuro do pretérito», explicitam, exemplificam e distinguem os valores temporais e modais desta categoria. Há, por conseguinte, nestas gramáticas do Português, tentativas de clarificação deste velho problema.

Entretanto, da leitura que realizámos das gramáticas teóricas do italiano, do francês e do espanhol, foi possível verificar que os gramáticos italianos (Dardano & Trifone 2003) entendem que o condicional, integrando dois tempos —o presente e o passado, possui (apenas) uma natureza modal, traduzindo um aspeto de eventualidade, subordinado a uma condição. Nas gramáticas francesa e espanhola, a posição é distinta, pois ambas integram o condicional entre os tempos do modo indicativo. Assim, Grevisse (1988) defende que o tempo condicional assinala um facto futuro relativo ao passado. Ao mesmo tempo, este gramático explica que o condicional possui também um valor modal, acrescentando que, tradicionalmente, se distinguia um condicional-tempo de um condicional-modo, mas que, atualmente, os linguistas concordam em considerá-lo um futuro no passado ou um futuro hipotético.

A gramática espanhola da Academia (nas suas versões de 1973 e 2011) integra o condicional entre os tempos do indicativo, ao contrário do que sucedera na edição de 1931 —em que se referia ainda a existência do modo condicional. Como ficou atrás sublinhado, esta gramática (RAE 1973), para explicitar os usos de tempos do indicativo, afirma, sobre o condicional, que a sua função modal (de eventualidade) depende da sua natureza temporal: futuro (imperfeito) do passado. A versão mais recente da gramática espanhola (NGBLE:

149) é aquela que, de modo mais sintético, define a múltipla funcionalidade do condicional, o qual «Localiza un estado de cosas en una situación no actual, sea esta pretérita o hipotética».

Ora, foi esta a proposta apresentada por Veiga (2002), num artigo precisamente intitulado «La plurifuncionalidad modo-temporal de la forma verbal *cantaría* en español», em que este linguista começa por explanar o amplo debate que tem sido realizado em torno de formas verbais como esta:

Pocos asuntos han sido tan debatidos en la historia de la gramática española como el estatuto funcional de las formas en *-ría* en la estructura del sistema verbal. La razón de las continuas controversias al respecto se encuentra en la especialmente amplia variedad de matices de significado modal y temporal expresable por estas formas verbales, variedad que no parece fácilmente reductible a un significado único [...] (Veiga 2002: 145).

A questão que, em suma, se mantém é a de saber porque se colocam (ainda) tantas dúvidas em considerar o condicional como um tempo do indicativo, mais concretamente um futuro do pretérito. Estas oscilações de nomenclatura e de categorização permanecem nestas gramáticas teóricas (que acabámos de analisar), mas sobretudo nas gramáticas escolares, tendencialmente mais conservadoras, e tanto nas portuguesas como nas estrangeiras. Indício disso mesmo é o facto de alguns autores recordarem certos aspetos da tradição gramatical que descreviam o condicional como um modo: Grevisse (1988) e RAE (1973). A opção mais sensata será, pois, tentar entender as várias funções desta categoria verbal, o que nem sempre surge de forma muito clara nas gramáticas escolares.

Quanto à análise desta questão nas gramáticas escolares portuguesas, fizemo-la a partir de um *corpus* que pensamos ser representativo de um nível de ensino —o 3º Ciclo e o Secundário. Identificámos, entretanto, obras que poderão vir a ser integradas noutros estudos e das quais damos três exemplos: *Gramática Moderna da Língua Portuguesa* de J. Costa (Lisboa: Escolar Editora, 2010); *Domínios. Gramática da Língua Portuguesa* de Z. S. Nascimento & M. C. V. Lopes (Lisboa: Plátano Editora, 2011); *Nova Gramática Didática de Português* de C. Seródio; D. Pereira; E. Cordeiro & I. Falé (Lisboa: Santillana, 2011).

Do primeiro aspeto analisado nessas dez gramáticas escolares, a forma de aceitação da nova terminologia, aquilo que se pôde concluir é que, ao nível dos discursos, oito delas declaram, logo na capa, estar «de acordo com a TLEBS». Como também verificámos, as gramáticas escolhem um de três posicionamentos face à terminologia: a sua adoção genérica; a sua aceitação com adaptações; a sua apreciação com bastantes críticas. Além disso, é significativo que duas gramáticas (a G02 e a G03) afirmem querer conciliar a inovação terminológica com a tradição gramatical, não esquecendo, pois, o valor desta última.

Por outro lado, ao sintetizarmos a forma como as gramáticas definem o condicional, verificamos que seis delas o consideram um modo, ao passo que quatro o assumem sobretudo como um tempo. Ao nível da conjugação, são cinco as obras que o integram nos modos, mas outras já o designam «futuro do pretérito», entendendo-o preferencialmente como tempo. Daqui se depreende que, no quadro de uma inovação terminológica, a «tradição gramatical [...] parece sair claramente vencedora» (Silva 2008: 510).

Quanto aos valores do condicional, são também seis as gramáticas que lhe atribuem um valor modal associado a uma «condição», havendo mesmo a repetição de um enunciado definidor do condicional em duas gramáticas, que podem ser vistas como versões de uma mesma obra (G06, p. 62; G10, p. 77): «**Modo condicional** → considera a realização da a[c]ção dependente de uma **condição**». Assim, os autores atribuem ao condicional o sentido principal de um modo *que traduz uma ação dependente de uma condição*.

Entretanto, a quase totalidade dos manuais sublinham o valor temporal do condicional (excetuando a G01 que nunca usa este termo), considerando-o um futuro do pretérito, ou seja, um tempo verbal em que se perspetiva a ação a partir do passado.

Por fim, a questão mais complexa desta abordagem tem a ver com a definição específica dos valores semânticos do condicional. Seis gramáticas atribuem-lhe o valor modal de *condição* (ou de *hipótese*) e outras quatro o valor de *incerteza* ou de ideias próximas (*dúvida, probabilidade, eventualidade*), estendendo-se mesmo ao sentido de *surpresa* ou *indignação*. Em complemento, há referências ao tempo futuro do pretérito, que pode ir desde uma indicação simples do seu valor temporal, até à tradução específica de um valor temporal de posteridade no passado.

Em síntese, temos de admitir que as gramáticas escolares portuguesas aqui estudadas apresentam visões distintas sobre o condicional, sendo que seis o consideram um modo e quatro um tempo. Mesmo assim, se também seis indicam que, em termos modais, o condicional implica uma condição, são nove aquelas que não deixam de sublinhar o seu valor temporal. A terminar esta análise, poderemos considerar que uma forma de sintetizar esta questão, usando o discurso de uma gramática escolar, será a de considerar que o futuro do pretérito e/ou o condicional «Refere um facto posterior ao momento da enunciação e contém uma noção de eventualidade» (G10, p. 82).

No que toca às gramáticas escolares estrangeiras que, nesta fase, pudemos analisar com mais atenção, vimos que a do italiano (Storni 1994) e a do francês (Delatour *et al.* 1994) consideram o condicional entre os quatro modos fundamentais. Pelo contrário, a gramática escolar espanhola (Gómez Torrego 2007) já inclui esse tempo verbal no modo indicativo. Em todo o caso, de forma muito clara, o gramático italiano (Storni 1994) propõe uma descrição pedagógica bastante clara do modo condicional, exemplificando que ele possui duas funções distintas: uma função modal (que sugere possibilidade) e uma função temporal (que exprime um futuro do passado). Com exemplos adequados, esta poderá ser, a nosso ver, uma boa forma de abordar a natureza e as funções do condicional junto do público escolar.

A gramática escolar do francês acaba por estar de acordo com a italiana, já que afirma que o condicional é um modo que traduz eventualidade, mas que tem também um valor (temporal) de futuro do passado (Delatour *et alii* 1994). Por fim, na proposta do gramático espanhol, o condicional é visto, prioritariamente, como um tempo do indicativo, surgindo, por isso, uma referência ao seu valor temporal, em que indica uma ação posterior a uma outra. Além disso, são acrescentados alguns valores modais: modalidade potencial e uso de cortesia.

Comparando o que propõem as gramáticas nacionais com as gramáticas estrangeiras, a verdade é que a grande maioria delas já descreve a dupla funcionalidade do condicional. Em todo o caso, do ponto de vista da discussão linguística, esta questão não está ainda clarificada. Nesse sentido, a fechar este texto —que fica em «aberto», exatamente porque a discussão não terminou aqui— não podemos deixar de fazer uma breve referência à publicação mais recente que regulamenta a terminologia portuguesa. Mesmo que as gramáticas estudadas não o citem explicitamente, veja-se, então, o que afirma o *Dicionário Terminológico* (<http://dt.dgicd.min-edu.pt>) no seu artigo sobre o «Modo»:

Categoria morfológica que permite distinguir a **flexão verbal** nas formas do indicativo, conjuntivo, imperativo e condicional. Não existe uma correlação perfeita entre o modo, enquanto etiqueta morfológica, e os valores de **modalidade** de um **enunciado**. / Na frase ‘a construção da casa foi iniciada em 1978, mas só seria concluída em 2003’, o uso do condicional não corresponde a um valor modal, mas a uma localização futura num tempo passado.

Continuando a consagrar, assim, a existência «terminológica» do modo condicional, a mais recente versão da nova terminologia esclarece que, num determinado uso, este modo adquire um valor temporal específico, indicando «uma localização futura num tempo passado», mas, apesar de tudo, não nos parece ser totalmente clarificadora em termos da distinção das funções modais e temporal do aqui ainda designado (modo) condicional.

Também por este último facto, estará claramente inconclusa esta discussão em torno do condicional / futuro do pretérito, o que significa que, num futuro ‘próximo’, ele deverá ser continuado, pelo menos em três sentidos já sugeridos: um, alargando a análise a outras gramáticas escolares portuguesas de outros níveis (gramáticas do ensino básico) e às demais gramáticas entretanto publicadas para o ensino secundário; outro, incluindo na discussão um *corpus* mais significativo e atualizado de gramáticas estrangeiras que abordam a natureza deste modo / tempo verbal (naturalmente as gramáticas das línguas românicas, e possivelmente as do inglês e do alemão); o último, em que se aprofundará e alargará a discussão teórica em torno destas questões a outros artigos, obras e trabalhos sobre esta temática, que aqui não são referidos.

Assim, por exemplo e um pouco contra a corrente, podemos citar uma recente publicação de Bagno (2011) sobre o «Português Brasileiro», em que o autor se mostra contrário ao abandono do termo e do conceito de modo condicional. Considera mesmo este linguista que, em relação à tradição gramatical do português, «não se fala mais do **modo condicional**, uma nomenclatura muito mais adequada do que a de **futuro do pretérito**. Em francês e italiano, por exemplo, o modo condicional ainda figura na gramática e tem três tempos: um presente e dois passados» (2011: 556).

Para procurar comprovar esta sua posição acerca do modo condicional, Bagno (2011) baseia-se nos dados do *corpus* do projeto NURC (*Norma Urbana Culta* do Brasil), concluindo deste modo: «Os números falam por si: 95,5% de usos *modais* (condicionais) contra 4,5% de usos *temporais* (futuro do pretérito)» (*op. cit.*: 559)

Em todo o caso, esta posição deve continuar a ser ponderada, até porque há estudos que, de modo aprofundado, sistematizam dados que comprovam a «plurifuncionalidade modo-temporal» de certas formas verbais e que argumentam, em particular, que uma forma

como *cantaría*, em espanhol, surge nos contextos em que se exige o indicativo e agrupa-se com as «formas indiscutivelmente indicativas» (Veiga 2002: 146). Além disso, como também conclui este autor, «*cantaría* puede expresar en español nada menos que tres combinaciones de contenidos modo-temporales» (2002: 151).

Em nosso entender, será isso mesmo que se passa também com a categoria verbal condicional: se, de facto e apesar das oscilações terminológicas, a grande maioria dos gramáticos, quer nacionais quer estrangeiros, acaba por concluir que o condicional tem, pelo menos, duas funções (uma temporal e outra modal, sendo que nesta ainda há sentidos específicos que são avançados), temos de aceitar que esta forma verbal possui mesmo uma natureza tão complexa, cujas explicações não se esgotam neste estudo exploratório.

Mesmo assim, há alguns dados que, na nossa perspectiva, podem desde já ser destacados. Antes do mais, o facto de o termo «condicional» ainda se manter, na tradição gramatical portuguesa, ora para designar um modo (e os seus valores), ora para traduzir um tempo, correspondente a um futuro do passado. Neste sentido e aceitando a natureza primeira do «condicional» como tempo, há gramáticos que optaram já pela nova designação de «futuro do pretérito», exatamente porque esta forma verbal serve para traduzir, antes de mais, uma ação futura em relação a outra situada no passado.

Ora esse é verdadeiramente o *busílis* desta questão: esclarecer se, em primeiro lugar, se apresenta a função temporal do condicional, se a sua função modal. A nossa visão pessoal, perante as diferentes descrições aqui confrontadas, é que o condicional é, na verdade, um tempo (de natureza complexa) do modo indicativo, que assume, por ser um futuro do pretérito (a que poderíamos chamar ainda «imperfeito»), valores modais como os de eventualidade ou de possibilidade, de hipótese ou de incerteza, e, enfim, de condição.

É, portanto, natural que se mantenha em aberto este debate sobre os usos modais e temporais do condicional, na medida em que algumas incertezas das gramáticas escolares portuguesas podem vir ter uma explicação no facto de ainda não estar, teoricamente, esclarecido o verdadeiro estatuto gramatical (sintático e semântico) e a natureza da categoria verbal «condicional».

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAGNO, M. (2011): *Gramática Pedagógica do Português Brasileiro*. São Paulo: Parábola Editorial.
- BARBOZA, J. S. (1860): *Grammatica Philosophica da Lingua Portuguesa ou Principios da Grammatica Geral*. Lisboa: Typographia da Academia, 1862³.
- BECHARA, E. (1961): *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2001³⁷.
- CASTELEIRO, J. M. (Dir.) (2007): *Dicionário Gramatical de Verbos Portugueses*. Lisboa: Texto Editores.
- CUESTA, P. V. & LUZ, M. A. M. (1980): *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Edições 70, 1989.
- CUNHA, C. & CINTRA, L. (1984): *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1987⁴.
- DARDANO, M. & TRIFONE, P. (1997): *La Nuova Grammatica della lingua italiana*. Bologna: Zanichelli Editore, 2003.

- DELATOUR, Y., D. JENNEPIN, M. LÉON-DUFOUR, A. MATTLÉ-YEGANEH, & B. TEYSSIER (1991): *Grammaire du Français. Cours de civilisation française de la Sorbonne*. Paris: Hachette, 1994.
- FIGUEIREDO, O. M. & FIGUEIREDO, E. B. (2003): *Dicionário Prático para o Estudo do Português*. Porto: Edições Asa.
- FLAUX, N. (1993): *La Grammaire*. Paris: Presses Universitaires de France.
- GÓMEZ TORREGO, L. (1997): *Gramática didáctica del español*. Madrid: Ediciones SM, 2007⁹.
- GREVISSE, M. (1986): *Le Bon Usage. Grammaire française*. Paris / Gembloux: Éditions Duculot, 1988¹².
- LOBATO, A. J. R. (1770): *Arte da Grammatica da Língua Portuguesa*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1771².
- MATEUS, M. H. M.; BRITO, A. M.; DUARTE, I. & FARIA, I. H. (1983): *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Editorial Caminho, 2003⁵.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (2004): “Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário” (TLEBS), Portaria N.º 1488/2004, de 24/12. *Diário da República - I Série-B*, 7307-15.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (s/d): *Dicionário Terminológico para consulta em linha*, disponível em <http://dt.dgicd.min-edu.pt> (acedido em 04/07/2013).
- NGBLE = REAL ACADEMIA ESPAÑOLA & ASOCIACIÓN DE ACADEMIAS DE LA LENGUA ESPAÑOLA (2011): *Nueva Gramática Básica de la Lengua Española*. Barcelona: Espasa Libros.
- RAE = REAL ACADEMIA ESPAÑOLA (1973): *Esbozo de una Nueva Gramática de la Lengua Española*. Madrid: Espasa-Calpe, 1991¹³.
- SILVA, A. C. (2008): *Configurações do Ensino da Gramática em Manuais Escolares de Português: funções, organização, conteúdos, pedagogias*. Braga: Universidade do Minho.
- STORNI, B. (1993): *Invito al buon italiano. Grammatica di riferimento*. Perugia: Guerra Edizioni, 1994.
- VEIGA, A. (2002): “La plurifuncionalidad modo-temporal de la forma verbal *cantaría* en español”. In A. Veiga. *Estudios de morfosintaxis verbal española*. Lugo: Tris Tram, 145-6.
- VILELA, M. (1995): *Gramática da Língua Portuguesa*. Coimbra: Livraria Almedina.